



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Exposição de Motivos

A presente proposição propõe a inclusão do Dia dos Legendários, a ser celebrada anualmente no dia 5 de abril, no calendário oficial de datas comemorativas e de conscientização do município de Porto Alegre. O Movimento Legendários é uma iniciativa cristã que tem como objetivo a transformação de homens, famílias e comunidades por meio do fortalecimento da fé, da liderança e do caráter. Criado em 2015, na Guatemala, por Chepe Putzu, pastor da Igreja Casa de Dios, o movimento iniciou com 109 participantes e, desde 2017, está presente no Brasil. Atualmente, está presente em 13 países, mais de 70 cidades ao redor do mundo e 20 estados nos Estados Unidos, somando mais de 56.000 integrantes.

A oficialização deste dia no calendário municipal tem como finalidade valorizar e incentivar atividades que promovam a reconstrução de valores essenciais, como a responsabilidade familiar, o compromisso comunitário e a espiritualidade. O movimento realiza eventos imersivos, denominados Track Outdoor de Potencial (TOPs), nos quais os participantes vivenciam quatro dias de desafios físicos e espirituais em meio à natureza, sem contato com a civilização, com o propósito de reconexão com Deus e autoconhecimento.

O primeiro TOP Brasil ocorreu em novembro de 2018, em Santa Catarina, e desde então o movimento tem crescido significativamente no país. Ao reconhecer essa iniciativa, Porto Alegre reafirma seu compromisso com ações que visam o bem-estar social e o fortalecimento de princípios que contribuem para a formação de cidadãos comprometidos com a família e a coletividade.

Dessa forma, o Dia dos Legendários poderá promover eventos, debates e atividades voltadas à reflexão sobre a importância da transformação pessoal e comunitária, incentivando a participação de instituições religiosas, sociais e educacionais. A inclusão dessa data no calendário municipal contribuirá para a difusão de valores que inspiram mudanças positivas e fortalecem o tecido social da cidade.

Minuta Projeto de Lei

Inclui a efeméride Dia dos Legendários no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 05 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal dos Legendários, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o dia 05 de abril.

Art. 2º O Dia instituído por esta Lei terá o objetivo de promover a reflexão e a conscientização sobre a importância do fortalecimento dos valores familiares, da fé, da liderança e do compromisso comunitário. Além disso, buscará incentivar a transformação pessoal dos homens, por meio de atividades que reforcem a responsabilidade, a ética e o propósito de vida, contribuindo para o desenvolvimento de indivíduos comprometidos com a família, a sociedade e o bem-estar coletivo.

Art. 3º Durante o dia instituído por esta Lei, a Secretaria Municipal de Educação (Smed) e a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e demais órgãos competentes poderão promover ações educativas e formativas que contemplem os valores defendidos pelo Movimento Legendários, incentivando o desenvolvimento da liderança, do senso de responsabilidade e do compromisso com a comunidade. As atividades poderão incluir palestras, debates, dinâmicas e eventos voltados à promoção de princípios que fortaleçam o papel do homem na sociedade, na família e na construção de um ambiente de respeito e cooperação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador (a)**, em 12/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0866708** e o código CRC **9A21A643**.